

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 13/2025

2. Descrição da necessidade

A contratação deverá ser realizada tendo em vista a responsabilidade e competência da Câmara de Vereadores, eficiência e qualidade no exercício da função pública, devido as atualizações nas legislações e sistemas com prazos para serem atendidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Fiscalização	Magda Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr. do Item	Prazo de Duração
1	12 Meses após assinatura do contrato

Nr. do Item	Prazo de Entrega ou Contratação
1	30 dias

Nr. do Item	Quantidade de material/ Serviço a ser contratado
	- Mensal

1	- Serviço a ser contratado em anexo ETP
---	---

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de consultoria jurídica será para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo de, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, à Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de consultoria contábil envolve diversos passos e considerações importantes para garantir que a solução escolhida atenda às necessidades específicas da empresa.

1. **Identificação das Necessidades:** Antes de contratar uma consultoria contábil, é essencial identificar claramente as necessidades da empresa. Isso pode incluir desde a preparação de relatórios financeiros até a consultoria estratégica em questões tributárias e de conformidade.
2. **Pesquisa de Mercado:** Realizar uma pesquisa detalhada de mercado para identificar várias consultorias contábeis que possam atender às necessidades específicas da empresa. Avaliar a reputação, experiência, especializações e custos das consultorias é fundamental nesta etapa.
3. **Análise de Propostas:** Solicitar propostas detalhadas das consultorias contábeis pré-selecionadas. As propostas devem incluir informações sobre os serviços oferecidos, metodologias de trabalho, custos envolvidos, prazos e quaisquer outras condições relevantes.

4. **Avaliação de Competências:** Avaliar as competências técnicas e a experiência dos profissionais que serão designados para trabalhar com a empresa. Certificar-se de que os consultores contábeis possuem as qualificações necessárias e uma compreensão profunda das necessidades específicas do negócio.
5. **Revisão de Referências:** Verificar as referências de clientes anteriores das consultorias contábeis em consideração. Isso pode oferecer insights valiosos sobre a qualidade do serviço prestado, a confiabilidade e a capacidade de entrega dentro dos prazos.
6. **Negociação e Contratação:** Negociar os termos do contrato com a consultoria contábil selecionada, incluindo serviços específicos, honorários, responsabilidades, prazos e cláusulas de rescisão. É importante garantir que todos os aspectos acordados estejam documentados de forma clara e precisa.
7. **Monitoramento e Avaliação Contínuos:** Após a contratação, é essencial monitorar continuamente o desempenho da consultoria contábil em relação aos objetivos estabelecidos. Realizar avaliações periódicas para garantir que as expectativas da empresa estejam sendo atendidas e ajustar o relacionamento conforme necessário.
8. **Feedback e Ajustes:** Fornecer feedback à consultoria contábil sobre seu desempenho e discutir quaisquer ajustes ou melhorias necessárias para otimizar a colaboração.

Esses passos ajudam a garantir que a contratação de consultoria contábil seja um processo estruturado e eficaz, resultando em benefícios significativos para a empresa em termos de precisão financeira, conformidade regulatória e suporte estratégico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
	Contratação de consultoria contábil e consultoria na área Jurídica com as seguintes áreas de atuação: Servidor Público, Estrutura Organizacional, Regime próprio e geral de previdência, direito tributário, compras, licitações e contratos, Processo Legislativo, Técnica Legislativa, Transferências a instituições Privadas, planejamento governamental, Contabilidade aplicada ao setor público, tesouraria, Patrimônio, almoxarifado, Sistemas de Custos e Governança, Transparência			795

01	e Lei de Acesso a informação, Obrigações fiscais (e-social, RGPS e obrigações acessórias, cerimonial e protocolo, gestão de processos, tabelas e indicadores. Elaboração de orientações técnicas por escrito, atendimento por telefone, whatsapp, presencial, análise de projetos de leis, análise mensal de balancetes, recebimento de avisos sobre legislação, jurisprudências e decisões administrativas por email, portal do cliente e aplicativo da empresa, plantão para atendimento noturno nos dias das sessões plenárias.	Mês	12	(Aproximado)
----	---	-----	----	--------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1: Estima-se o valor Total pela prestação de todos os serviços previstos no objeto em:

Valor Total: R\$ 20.400,00

Valor Mensal: R\$1.700,00

Fonte: Proposta recebida pela empresa Gamma de Assessoria a órgãos públicos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2023, sob o número de Contratação **929911 - 30/2025**.

12. Resultados Pretendidos

- **RAZÕES PARA A ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA** (Art. VI, Art. 72 – Lei 14.133/21)

A empresa contratada é comprovadamente especializada em promover soluções para auxílio no desenvolvimento das atividades dos Poderes Legislativos Municipais.

Conta com corpo técnico de reconhecida qualificação profissional com foco na melhoria e qualificação dos gestores públicos, promovendo aperfeiçoamento, modernizações e adequações na atuação das Câmaras Municipais.

Possui notória especialização em consultoria contábil e jurídica, desenvolvendo um trabalho de excelência que agregará conhecimento e melhorias para a Câmara Municipal.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Elaboração de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 14/01/2025 às 15:32:51.